



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

### PORTARIA GP Nº 068/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando solicitações específicas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), quanto à cessão de servidores municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO** por 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2023 e até 31 de dezembro de 2023, dos Servidores Municipais **EDUARDO SOARES DA SILVA**, Matrícula Nº 100195, **WELLINGTON ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 100085, e **SOLANGE RAQUEL CORDEIRO VALENÇA DOS SANTOS**, Matrícula 100311, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), sem ônus para esta Prefeitura, conforme solicitação constante do Ofício Nº 843/2022, de 25 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Ilha de Itamaracá, 21 de dezembro de 2022.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal